



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 101 – PUBLICADO EM 24 DE AGOSTO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL IV - AGOSTO DE 2020

DECRETOS

DECRETO N.º 168/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto Nº 3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 2.940,45m², para abertura de via pública, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço Nº 7477666-7.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 17 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos



MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se ao Decreto Utilidade Pública para fins de Acesso Público na localidade de Sanga Funda – Município e Comarca de Içara – SC.

Área de Utilidade Pública / (Acesso Público) – A: 2.940,45 m²

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

Partindo do ponto **V01**, definido pela coordenada **6.813.896,546** m Norte e **668.659,441** m Leste, seguindo com distância de **208,00** m e azimute plano de **139°25'32"**, chega-se ao ponto **V02**, definido pela coordenada **6.813.662,602** m Norte e **668.859,975** m Leste, seguindo com distância de **19,21** m e azimute plano de **160°29'52"**, chega-se ao ponto **V03**, definido pela coordenada **6.813.645,882** m Norte e **668.889,438** m Leste, seguindo com distância de **160,96** m e azimute plano de **137°58'53"**, chega-se ao ponto **V04**, definido pela coordenada **6.813.626,303** m Norte e **668.977,725** m Leste, seguindo com distância de **6,00** m e azimute plano de **227°50'53"**, chega-se ao ponto **V05**, definido pela coordenada **6.813.522,287** m Norte e **668.972,718** m Leste, seguindo com distância de **161,61** m e azimute plano de **317°58'53"**, chega-se ao ponto **V06**, definido pela coordenada **6.813.642,355** m Norte e **668.884,637** m Leste, seguindo com distância de **19,29** m e azimute plano de **330°29'52"**, chega-se ao ponto **V07**, definido pela coordenada **6.813.659,141** m Norte e **668.655,038** m Leste, seguindo com distância de **304,41** m e azimute plano de **319°25'32"**, chega-se ao ponto **V08**, definido pela coordenada **6.813.890,362** m Norte e **668.657,038** m Leste, seguindo com distância de **6,71** m e azimute plano de **22°49'44"**, chega-se ao ponto **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
02.916.8209/2011-11

Responsável Técnico:
Eng.º Paulo Bonassera
CPF: 02.916.8209/2011-11

Paço João Goulart, 120 - Centro - Içara - CEP 88.820-000
Fone: (0**48) 3431 - 3500 Fax: (0**48) 3431 - 3502
www.icara.sc.gov.br

suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto Nº 3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 7.079,40m², para abertura de via pública, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço Nº 7471950-9.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 17 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se ao Decreto Utilidade Pública para fins do Prolongamento da Avenida das Torres, entre as Localidades de Primeira Linha Sangão e Segunda Linha Sangão no Município e Comarca de Içara – SC.

Área de Utilidade Pública / (Acesso Público) – A: 7.079,40 m²

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

Partindo do ponto **V-01**, definido pela coordenada **6.821.169,035** m Norte e **663.565,237** m Leste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **178°48'18"**, chega-se ao ponto **V-02**, definido pela coordenada **6.821.159,037** m Norte e **663.565,443** m Leste, seguindo com distância de **45,41** m e azimute plano de **88°13'24"**, chega-se ao ponto **V-03**, definido pela coordenada **6.821.160,445** m Norte e **663.610,830** m Leste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **178°08'23"**, chega-se ao ponto **V-04**, definido pela coordenada **6.821.152,450** m Norte e **663.611,154** m Leste, seguindo com distância de **45,54** m e azimute plano de **268°13'24"**, chega-se ao ponto **V-05**, definido pela coordenada **6.821.149,038** m Norte e **663.565,632** m Leste, seguindo com distância de **331,15** m e azimute plano de **268°31'29"**, chega-se ao ponto **V-06**, definido pela coordenada **6.821.140,512** m Norte e **663.234,592** m Leste, seguindo com distância de **20,00** m e azimute plano de **358°28'03"**, chega-se ao ponto **V-07**, definido pela coordenada **6.821.160,506** m Norte e **663.234,057** m Leste, seguindo com distância de **331,29** m e azimute plano de **88°31'29"**, chega-se ao ponto **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
R. S. G. 119/2003-1

Praça João Goulart, 120 – Centro – Içara – CEP 88.820-000
Fone: 0(**) 48 – 3431 – 3500 Fax: 0(**) 48 – 3431 – 3502
www.icara.sc.gov.br

DECRETO N.º 171/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 0203 Aplicações Diretas..... R\$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0209 Aplicações Diretas..... R\$ 55.000,00

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.055 Proteção Social Especial
4.4.90.00.00.00.00.00 0702 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0702 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o Art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00 0203 Aplicações Diretas..... R\$ 500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0209 Aplicações Diretas..... R\$ 55.000,00

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.055 Proteção Social Especial
3.1.90.00.00.00.00.00 0702 Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 172/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 3079 Aplicações Diretas..... R\$ 22.800,00
3.3.50.00.00.00.00.00 3079 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... R\$ 22.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00 3080 Aplicações Diretas..... R\$ 21.525,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta da transferência financeira, oriunda da Portaria MC 369/2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de agosto de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º SF/1.112/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Luciane Manenti, brasileira, solteira, nascida em 24 de agosto de 1978, portadora do CPF N.º 024.561.239-48, do cargo Cirurgião Dentista, a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.113/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Andreia de Souza Viana, brasileira, casada, nascida em 09 de fevereiro de 1971, portadora do CPF N.º 612.022.699-91, do cargo Técnico de Enfermagem (ESF), a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.114/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Edna Bristot, brasileira, casada, nascida em 17 de março de 1966, portadora do CPF N.º 612.605.339-72, do cargo Técnico de Enfermagem (ESF), a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.115/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. Alexandre Rosso dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de setembro de 1994, portador do CPF N.º 098.268.959-46, do cargo de Diretor Operacional - FUNDAI, símbolo CC-1, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.116/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SF/974/20, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para PEDRO CUNHA, nascido em 22 de julho de 1956, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 05/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.117/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretario da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde conforme laudo da junta médica municipal, para JUCELEIA STANGER, nascida em 18 de outubro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30/07/2020 até 28/08/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.118/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para EDNEIA GUOLLO JOVINO, nascida em 19 de novembro de 1971, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06/07/2020 até 05/08/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.119/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria SF/1.026/2020, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para CIRLEI GEREMIAS DOS SANTOS, nascida em 14 de maio de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro e Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 20/08/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.120/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. ALINE BEATRIS CASSIA FERREIRA, nascida em 08 de fevereiro de 1976, portadora do CPF Nº 823.876.219-04, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, à contar de 18 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.121/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação para ELIETE PESSOA, nascida em 04 de setembro de 1966, ocupante do Cargo de Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 11/07/2020 até 31/12/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.122/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º A pedido da servidora Luciana de Cassia Geremias, nascida em 29 de janeiro de 1970, portadora do CPF N.º

819.434.079-9, revogar a Portaria SF/1.103/20, de 13 de agosto de 2020, que concedeu o afastamento para fins de desincompatibilização, a contar de 18 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SF/1.123/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/14, de 20 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a Sra. Daiane Corrêa da Silva, nascida em 01 de novembro de 1995, portadora do CPF Nº 087.140.519-90, do cargo de Auxiliar de Escritório, a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.124/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade

com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021. RESOLVE:

Art. 1.º Nomear em caráter substitutivo a a Sra. Daiane Corrêa da Silva, brasileira, casada, nascida em 01 de novembro de 1995, portadora do CPF nº 087.140.519-90, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC-5, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 17 de agosto de 2020 em substituição ao servidor Robertson Porto de Jesus.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.125/20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999, CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021. RESOLVE:

Art. 1.º Nomear em caráter substitutivo a Sra. Jessica Guollo Luiz, brasileira, casada, nascida em 12 de fevereiro de 1993, portadora do CPF nº 084.219.149-60, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, Símbolo CC-4, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2020 em substituição a servidora Adriana Ignácio.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria nº SF/1.097/20, de 13 de agosto de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SF/1.126/20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999, CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021. RESOLVE:

Art. 1.º Nomear em caráter substitutivo a Sra. Aline de Mello França, brasileira, casada, nascida em 26 de setembro de 1991, portadora do CPF nº 081.036.989-38, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, Símbolo CC-4, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de agosto de

2020, em substituição a servidora Flavia Sotero Barbosa.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria nº SF/1.096/20, de 13 de agosto de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 19 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SF/1.127/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO o Sr. MARCOS BENEDET ZILLI, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de junho de 1992, portador do CPF nº 086.678.599-07, RG nº 5.445.520/SSP/SC, para ocupar o cargo de Psicólogo (CAPS), com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15/06/2020 até 25/06/2021, em substituição à Roseli Klima.

Art. 2.º Fica revogada Portaria nº SF/955/20, de 22 de junho de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SF/1.128/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto nº 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar nº 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital nº 001/2019, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER TEMPORÁRIO, o Sr. CONRADO MENEGOLA, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de julho de 1988, portador do CPF nº 022.331.170-77, RG nº 4094824655/SSP/RS, para ocupar o cargo de Médico Urologista, com a carga horária de 10 horas semanais, a contar de 17 de julho de 2020, em substituição à Rafael de Conti.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de validade do processo seletivo Edital nº 001/2019, ou seja, até 25 de junho de 2021.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº SF/1.078/2020, de 11 de agosto de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SF/1.129/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto nº 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso V, do art. 2.º da Lei Complementar nº 101/14, de 20 de novembro de 2014 e Edital 001/2019, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a

Sra. Carolina Baldissera Wunieski, brasileira, casada, nascida em 17 de julho de 1990, portadora do CPF nº 077.707.399-42, RG nº 5573037/II/SC, para ocupar o cargo de Enfermeiro (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 03/08/2020 até 25/06/2021, em substituição à Aline Pereira Padoin.

Art. 2.º Fica revogada Portaria nº SF/1.072/20, de 05 de agosto de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.130/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e em conformidade com o inciso I, do art. 2.º da Lei Complementar n.º 101/14, de 20 de novembro de 2014, CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo de Coronavírus (COVID-19) no Município de Içara, declarada no Decreto n.º 037/2020 de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em CARÁTER EXCEPCIONAL e TEMPORÁRIO, a Sra. Andreia de Sousa Viana, brasileira, casada, nascida em 09 de fevereiro de 1971, portadora do CPF nº 612.022.669-91, RG nº 2.807.706/IGP/SC, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem (PSF), com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de agosto de 2020.

Art. 2.º O prazo de contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser interrompido ou prorrogado por

interesse público, limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SF/1.131/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo.01 do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença prêmio a ANA SILVIA SIMON, nascida em 14 de outubro de 1977, ocupante de Assistente Social, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/09/2013 até 19/09/2019, com usufruto no período de 21/09/2020 até 19/11/2020.

Art. 2.º Fica revogada portaria nº SF/1.101/20, de 13 agosto de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SF/1.132/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº.3 de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n.º 6/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em Santa Catarina pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, conforme Decreto Legislativo SC nº 18.332 de 20 de março de 2020, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe aos Entes Federados afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021. RESOLVE:

Art. 1.º Nomear em caráter substitutivo a Sra. Aline Beatris Cassia Ferreira, brasileira, casada, nascida em 08 de fevereiro de 1976, portadora do CPF nº 823.876.219-72, para ocupar o cargo de Diretor de Programas Assistenciais, Símbolo CC-3, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2020, em substituição ao servidor Marcos Paulo Bertotti Ferreira.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SF/1.133/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com o inciso IV, do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Sara Rosa Bitencourte, nascida em 04 de julho de 1979, portadora do CPF Nº 894.472.470-91, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a Priscila de Sá Monteiro, em licença maternidade, no período de 22/07/2020 até 11/12/2020.

Art. 2.º Fica revogada Portaria nº SF/1.087/20, de 13 de agosto de 2020.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de agosto de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 20 de agosto de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **093/PMI/2020**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: **09/09/2020 às 14:00 horas.**

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de equipamentos para solução de rede de comunicação de dados, necessários ao processo do novo Paço Municipal.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500/ e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 24 de Agosto de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **094/PMI/2020 – Nº. 011/FMAS/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: **10/09/2020 às 14:00 horas.**

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de higienização e limpeza, material hospitalar, máscara de proteção, termômetro digital clínico, tapete desinfetante higienizador, totem de higienização e jaleco e macacão de proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e do Paço Municipal e demais repartições do governo, no enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19).

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500/ e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 24 de Agosto de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. **095/PMI/2020**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: **11/09/2020 às 09:00 horas.**

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e passeio em vias públicas do município de Içara/SC**, conforme projetos, memorial descritivo e orçamentos em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 24 de Agosto de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. **096/PMI/2020**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: **11/09/2020 às 11:00 horas.**

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e passeio em vias públicas do município de Içara/SC**, conforme projetos, memorial descritivo e orçamentos em anexo.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 24 de Agosto de 2020.

Otávio Pelegrino Piucco Júnior
Presidente da Comissão de Licitações

NUCLEO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2799/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJO7122	8172026658	10/07/2020	76331	ART 252, UNICO
GOL8944	8172024425	10/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MKZ0H95	8172028135	20/07/2020	76332	ART 252, UNICO
QJX4189	8172021616	15/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MLS4206	8172028124	17/07/2020	76332	ART 252, UNICO
DKS9A82	8172028283	04/08/2020	76332	ART 252, UNICO
QHX4887	8172028284	04/08/2020	76332	ART 252, UNICO
FRL7045	8172028290	04/08/2020	76332	ART 252, UNICO
MLK1593	8172028311	05/08/2020	76332	ART 252, UNICO
QHK0043	8172026667	14/07/2020	51930	168
BLC8590	P044M00106	18/07/2020	53800	181 * I
RAH4048	8172028318	06/08/2020	55680	181 * XIX
ISC3782	P00VY001UE	10/08/2020	55840	182 * II
LXT7533	8172028327	06/08/2020	57200	186 * I
AWR7569	8172028297	04/08/2020	57380	186 * II
RAH4048	8172028281	03/08/2020	57380	186 * II
LXT7533	8172028326	06/08/2020	58350	195
DIL2689	P044A0039Y	09/08/2020	65300	228
MCK8203	P00VY001U0	08/08/2020	65300	228
MEC4391	8172028069	11/07/2020	72770	250 * II
MLC0707	8172028082	13/07/2020	51851	167
MHU7563	8172028294	04/08/2020	51851	167
DKS9A82	8172028282	04/08/2020	51851	167
MLH1132	8172021640	05/08/2020	51851	167
MIC2882	8172028342	08/08/2020	51851	167
MIC2781	8172028343	08/08/2020	51851	167
MKB8323	8172028345	08/08/2020	51851	167
DDF0530	8172028346	08/08/2020	51851	167
JPF0152	8172024419	06/08/2020	51851	167
MKK3317	8172028320	06/08/2020	51851	167
DMG4882	8172028249	29/07/2020	51851	167
MHG9629	8172024427	10/08/2020	51851	167
MLC0707	8172028053	09/07/2020	51851	167
MCC2539	8172028144	20/07/2020	51851	167
MJJ9168	8172028142	20/07/2020	51851	167
MAO9722	8172028097	15/07/2020	51851	167
AJK5J31	8172024422	10/08/2020	51851	167
MKK7902	8172028134	20/07/2020	51851	167
RAH9109	8172022348	20/07/2020	51851	167
MEP2045	8172022346	20/07/2020	51851	167
JQH7038	8172028323	06/08/2020	51852	167
MEI4066	8172028295	04/08/2020	51852	167
QHK6C29	8172028289	04/08/2020	51852	167
BET2757	P044M001PL	06/08/2020	57461	187 * I
DXF9175	P044M001PM	06/08/2020	57461	187 * I
QIA1889	P044L0015F	10/08/2020	57461	187 * I
MFF9541	8172023483	06/08/2020	57461	187 * I
BUK7913	P044L0015L	10/08/2020	60412	207
LXT7533	8172028325	06/08/2020	60681	209
MHS4877	8172021639	05/08/2020	70991	244 * V II
MML9077	8172028287	04/08/2020	59594	203 * IV
AJK5J31	8172024421	10/08/2020	59670	203 * V

MGI8451	8172028330	07/08/2020	59670	203 * V
MBN1532	8137007978	03/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA8912	8137007960	02/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV4222	8137007953	01/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRN0955	8137007943	29/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG7E94	8137008059	23/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ1433	8137008057	22/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB7209	8137008055	22/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB7209	8137008054	22/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI4066	8137008053	21/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPF0152	8137008052	21/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZC1C57	8137008050	21/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC4I16	8137008048	21/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG4223	8137008047	20/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI2397	8172028321	06/08/2020	55414	181*XVII c/ Lei13146
OKG1257	8172026714	29/07/2020	73662	252*VI
MBH4221	8172026680	20/07/2020	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 22 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2798/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

QJC8569	P00VY001RY	23/07/2020	76331	ART 252, UNICO
QHB1356	P00VY001QL	13/07/2020	50291	162 * II
ETV0073	P044C000UR	08/08/2020	50291	162 * II
IKS3767	P00PA000PH	16/07/2020	50291	162 * II
EJJ9876	P044C000VE	09/08/2020	75790	165 A
MHQ7345	P044A0039S	09/08/2020	75790	165 A
DIL2689	P044A0039X	09/08/2020	75790	165 A
AIA9973	P044A0038A	31/07/2020	75790	165 A
MHE0282	P00PA000Q6	08/08/2020	75790	165 A
ETV0073	P044C000UP	08/08/2020	75790	165 A
MKM4878	P044M001Q1	07/08/2020	75790	165 A
MAL6021	P03NW000CQ	08/08/2020	75790	165 A
IHR8225	P044C000UZ	08/08/2020	75790	165 A
MGE9535	P00PA000PD	13/07/2020	50100	162 * I
NZR8249	P0381001OD	08/07/2020	50100	162 * I
MEX5612	P044C000UJ	05/08/2020	50100	162 * I
MHE0282	P00VY001TG	05/08/2020	50100	162 * I
MHJ9490	P00VY001TE	04/08/2020	50100	162 * I
MDE2043	8172026722	29/07/2020	50100	162 * I
MHB4117	P044A003AB	11/08/2020	50100	162 * I
MCV7106	P044M001NW	14/07/2020	50100	162 * I
MGY6393	P00VY001U5	09/08/2020	50450	162 * V

LYE6185	P044A0038V	04/08/2020	50450	162	* V
CEM9098	P044M001PQ	06/08/2020	50450	162	* V
CQY7990	P03NW000CJ	06/08/2020	50450	162	* V
MMA4557	8172028316	06/08/2020	50450	162	* V
NZR8249	P0381001OE	08/07/2020	51180	164	c/c 162 * I
MEX5612	P044C000UK	05/08/2020	51180	164	c/c 162 * I
MCV7106	P044M001NX	14/07/2020	51180	164	c/c 162 * I
LYE6185	P044A0038W	04/08/2020	51420	164	c/c 162 * V
MHE0282	P00VY001TH	05/08/2020	58350	195	
FAA7872	P03NW000C8	03/08/2020	67000	230	* XVI
DIL2689	P044A0039Z	09/08/2020	67000	230	* XVI
IVP3D75	P044A0039K	08/08/2020	67000	230	* XVI
AMN0658	8172023481	05/08/2020	67690	230	* XXII
MCF0806	8172028007	07/07/2020	67690	230	* XXII
ETV0073	P044C000UT	08/08/2020	69120	232	
MFQ8418	P044A00364	17/07/2020	73400	252	* IV
LXJ2380	P00VY001TV	07/08/2020	73400	252	* IV
ETV0073	P044C000UU	08/08/2020	73580	252	* V
MMA4557	8172028315	06/08/2020	50371	162	* III
ETV0073	P044C000US	08/08/2020	51261	164	c/c 162 * II
KMO4911	P00VY001U6	09/08/2020	51851	167	
MGY6393	P00VY001U4	09/08/2020	65992	230	* V
MHE0282	P00VY001TF	05/08/2020	65992	230	* V
LYE6185	P044A0038U	04/08/2020	65992	230	* V
LWY8705	P0381001OL	09/07/2020	65992	230	* V
DBK1565	P044L0015P	11/08/2020	65992	230	* V
IKS3767	P00PA000PG	16/07/2020	65992	230	* V
MAK8393	8172024428	10/08/2020	65992	230	* V
MEH1850	P044A003A7	11/08/2020	65992	230	* V
OOZ5672	P03NW000BX	13/07/2020	65992	230	* V
MHQ7345	P044A0039R	09/08/2020	65992	230	* V
LYU7785	P044A0039G	08/08/2020	65992	230	* V
IOC1253	8172028312	05/08/2020	65992	230	* V
IHR8225	P044C000UX	08/08/2020	65992	230	* V
QHW8803	P044A00399	05/08/2020	65992	230	* V
MCA9597	P044C000UO	08/08/2020	65992	230	* V
MEX5612	P044C000UI	05/08/2020	65992	230	* V
MFB5290	P00VY001TI	05/08/2020	65992	230	* V
ETV0073	P044C000UQ	08/08/2020	67261	230	* XVIII
MHE0282	P00PA000Q7	08/08/2020	67261	230	* XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 22 DE AGOSTO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2797/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

QJL5A40	8172028213	24/07/2020	76331	ART 252, UNICO
JQW1577	8172021636	31/07/2020	76331	ART 252, UNICO
MHI5090	8172021637	31/07/2020	76331	ART 252, UNICO
MLQ7A48	8172026636	08/07/2020	76331	ART 252, UNICO
MLI3302	8172026622	01/07/2020	76331	ART 252, UNICO
QHN1759	8172028250	30/07/2020	76331	ART 252, UNICO
MEL4940	8172026711	29/07/2020	76331	ART 252, UNICO
MJG2980	8172021633	29/07/2020	76331	ART 252, UNICO
MGI0298	8172026651	10/07/2020	76331	ART 252, UNICO
OKE7763	8172026662	10/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MMB5235	8172028041	09/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MJD5035	8172026633	07/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MGY8239	8172026709	29/07/2020	76332	ART 252, UNICO
ILZ8497	8172027974	30/06/2020	76332	ART 252, UNICO
LXG9618	8172026598	22/06/2020	76332	ART 252, UNICO
HEA5317	8172027977	02/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MIJ9040	8172023473	03/08/2020	76332	ART 252, UNICO
QNU6052	8172023474	03/08/2020	76332	ART 252, UNICO
FPM8I00	8172028047	09/07/2020	51930	168
OZO5838	8172028255	30/07/2020	55680	181 * XIX
MDZ3406	8172023455	29/06/2020	55680	181 * XIX
DOR4677	8172027979	02/07/2020	55680	181 * XIX
RAI1G20	P044M001NL	11/07/2020	57380	186 * II
MKG1357	8172024398	07/07/2020	57380	186 * II
LZP4901	8172024387	22/06/2020	58350	195
MIS7796	8172028245	29/07/2020	61220	214 * I
MMF7966	8172028019	07/07/2020	72770	250 * II
FFH4469	8172028068	11/07/2020	72770	250 * II
CVE9488	8172028072	11/07/2020	72770	250 * II
MLQ8907	8172028075	11/07/2020	72770	250 * II
MKB7380	8172028201	24/07/2020	51851	167
QHN2619	8172028203	24/07/2020	51851	167
IQA2275	8172023468	25/07/2020	51851	167
MFP2965	8172027980	02/07/2020	51851	167
MMI1420	8172028275	03/08/2020	51851	167
MGJ4G88	8172026727	31/07/2020	51851	167
QJK3707	8172028266	31/07/2020	51851	167
MBY8J10	8172028270	31/07/2020	51851	167
EQB5516	8172028246	29/07/2020	51851	167
DQZ7065	8172028045	09/07/2020	51851	167
MCJ9A28	8172028196	24/07/2020	51851	167
IQH5601	8172028168	22/07/2020	51851	167
MEY1332	8172028159	21/07/2020	51851	167
MCC6G35	8172026650	10/07/2020	51851	167
LZM7713	8172028048	09/07/2020	51851	167
MGC2531	8172027976	30/06/2020	56222	182 * VI
MIE8563	P00VY001QG	09/07/2020	57461	187 * I
QIW4089	8172028061	10/07/2020	57463	187 * I
DDH3439	P00VY001QE	09/07/2020	60412	207
MHU7563	P044M001P5	29/07/2020	60412	207
MKZ6168	P044M001P3	29/07/2020	60412	207
MIA6472	8172028063	11/07/2020	60502	208
MKX1353	P044A0034S	02/07/2020	59670	203 * V
OTW1010	P044A00383	30/07/2020	59670	203 * V
MHF3043	8172024405	09/07/2020	59670	203 * V
EMM5F78	P044M001NP	11/07/2020	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIL4505	8137008016	14/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB9011	8137008018	14/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP2989	8137008020	15/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
RDV5B02	8137008027	16/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
FXC7794	8137008029	17/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE2164	8137008030	17/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
FUW3C99	8137008000	09/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFL2724	8137008034	17/07/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXI6649	8137007896	18/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV7207	8137007893	17/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV6085	8137007892	17/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJJ4784	8137007887	16/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIW6026	8137007878	15/06/2020	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT2838	8172026719	29/07/2020	73662	252*VI
RAD0277	8172026715	29/07/2020	73662	252*VI
FOW5054	8172026713	29/07/2020	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2020.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2796/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKB7380	P00VY001T3	31/07/2020	76332	ART 252, UNICO
MLB1453	P044M001PD	31/07/2020	76332	ART 252, UNICO
IEH3791	P044A0038O	01/08/2020	75790	165 A
MKR9267	P044C000TT	02/08/2020	75790	165 A
IHM8724	P044A0035E	08/07/2020	75790	165 A
MAQ5756	P044A0035S	11/07/2020	75790	165 A
MFX7828	P0381001PB	12/07/2020	75790	165 A
MKM4833	P03NW000BL	08/07/2020	75790	165 A
MHD7420	P03NW000AX	20/06/2020	50100	162 * I
LWY0662	P044C000OU	14/06/2020	50100	162 * I
MEP7144	P044C000UB	05/08/2020	50100	162 * I
MCG5407	8172022351	20/07/2020	50100	162 * I
MBP6752	P044M001PG	03/08/2020	50100	162 * I
AER5A11	P044A0035W	12/07/2020	50100	162 * I
IHM8724	P044A0035F	08/07/2020	50100	162 * I
BSC1760	P044M001PB	30/07/2020	50100	162 * I
MEV7911	P00VY001SV	30/07/2020	50100	162 * I
MBB8346	P044A00381	30/07/2020	50100	162 * I
CHR9181	P044C000T5	30/07/2020	50100	162 * I
MLN7393	P044A0038G	31/07/2020	50100	162 * I
MAL1832	P044C000T8	31/07/2020	50100	162 * I
MGK7449	P00VY001QW	16/07/2020	50100	162 * I
MJX0325	P0381001OQ	10/07/2020	50100	162 * I
MIP5747	P044C000TU	01/08/2020	50450	162 * V
MHW1347	P044C000T3	29/07/2020	50450	162 * V
MLA1930	P044A0035Q	11/07/2020	50450	162 * V
IHM8724	P044A0035G	08/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
MGE9535	P00PA000PE	13/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
BSC1760	P044M001PC	30/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
CHR9181	P044C000T6	30/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
MBB8346	P044A00382	30/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
MAL1832	P044C000T9	31/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
MGK7449	P00VY001QX	16/07/2020	51180	164 c/c 162 * I
LWY0662	P044C000OV	14/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MHD7420	P03NW000AY	20/06/2020	51180	164 c/c 162 * I
MIP5747	P044C000TV	01/08/2020	51420	164 c/c 162 * V
MLA1930	P044A0035R	11/07/2020	51420	164 c/c 162 * V
MFQ9382	P00PA000Q3	03/08/2020	52070	169
MGK7449	P00VY001QZ	16/07/2020	52070	169
QIG1181	P02PF001RN	28/06/2020	52070	169
MGK7449	P00VY001QY	16/07/2020	58350	195
AJI2H13	P03NW000C7	01/08/2020	58350	195

EDB8034	P044A00386	31/07/2020	64080	221	
MGG1249	P0381001PE	12/07/2020	64080	221	
LWY0662	P044C000OS	14/06/2020	66020	230	* VI
MHI5716	8172028030	08/07/2020	66450	230	* X
MEP7H76	P00VY001SX	31/07/2020	66700	230	* XIII
MEP7H76	P00VY001SY	31/07/2020	67000	230	* XVI
KZS8532	P00VY001T0	31/07/2020	67000	230	* XVI
MKN3135	P03NW000CA	03/08/2020	67000	230	* XVI
MGW0214	P044C000T1	29/07/2020	67000	230	* XVI
HMJ6409	8172028027	07/07/2020	67690	230	* XXII
IYH6F51	8172028073	11/07/2020	67690	230	* XXII
MHT0651	8172028265	31/07/2020	67690	230	* XXII
MFX7828	P0381001PC	12/07/2020	73400	252	* IV
MFQ9382	P00PA000Q2	03/08/2020	73400	252	* IV
IHM8724	P044A0035J	08/07/2020	73400	252	* IV
FXC7794	P00VY001RT	20/07/2020	73580	252	* V
MBW6335	P03NW000CC	05/08/2020	50371	162	* III
MEP7144	P044C000UC	05/08/2020	51851	167	
MKX5018	P00VY001T7	01/08/2020	51851	167	
MDI5749	P044M001NE	09/07/2020	51851	167	
AUX4882	P044M001MS	03/07/2020	51851	167	
MFX1527	P00VY001PU	30/06/2020	51852	167	
MFQ9382	P00PA000Q1	03/08/2020	51852	167	
MFM0175	P044A0038N	01/08/2020	65992	230	* V
ASD7535	P044A0038I	01/08/2020	65992	230	* V
MLN7393	P044A0038F	31/07/2020	65992	230	* V
EDB8034	P044A00385	31/07/2020	65992	230	* V
ANL1308	P03NW000BU	12/07/2020	65992	230	* V
MKN3135	P03NW000CB	03/08/2020	65992	230	* V
JAF1235	P00VY001SS	29/07/2020	65992	230	* V
MGG1249	P0381001PD	12/07/2020	65992	230	* V
CHR9181	P044C000T4	30/07/2020	65992	230	* V
KZS8532	P00VY001SZ	31/07/2020	65992	230	* V
MEV7911	P00VY001SU	30/07/2020	65992	230	* V
MBW6335	P03NW000CD	05/08/2020	65992	230	* V
EEM7954	P044A0035D	08/07/2020	65992	230	* V
IHM8724	P03NW000BN	08/07/2020	65992	230	* V
MHD7420	P03NW000AW	20/06/2020	65992	230	* V
MIG7472	P044C000UE	05/08/2020	65992	230	* V
EBF4573	P0381001NY	04/07/2020	65992	230	* V
MEC3145	P044A0039A	05/08/2020	65992	230	* V
MIG7472	P044C000UF	05/08/2020	66102	230	* VII
LWY0662	P044C000OR	14/06/2020	66102	230	* VII
AOQ0176	8172022362	28/07/2020	66102	230	* VII
ILA7373	P044M001PF	03/08/2020	66102	230	* VII
IKO7058	P044C000TH	31/07/2020	66102	230	* VII
MIM6817	P044C000TP	01/08/2020	66102	230	* VII
MFX7828	P0381001PA	12/07/2020	66102	230	* VII
MBP6752	P044M001PH	03/08/2020	66371	230	* IX
MIM6817	P044C000TQ	01/08/2020	66372	230	* IX
IHM8724	P044A0035I	08/07/2020	66372	230	* IX
ASD7535	P044A0038J	01/08/2020	66372	230	* IX
ASD7535	P044A0038K	01/08/2020	67261	230	* XVIII
MAL1832	P044C000T7	31/07/2020	67261	230	* XVIII
IHM8724	P044A0035H	08/07/2020	67261	230	* XVIII
EDB8034	P044A00387	31/07/2020	67261	230	* XVIII
JAF1235	P00VY001ST	29/07/2020	67261	230	* XVIII
MBP6752	P044M001PI	03/08/2020	67261	230	* XVIII
LWY0662	P044C000OT	14/06/2020	67261	230	* XVIII
MKM4833	P03NW000BK	07/07/2020	70301	244	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 15 DE AGOSTO DE 2020.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO